

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024

Belém-PA, 19 de março de 2024

PROJETO KANAWA: CONSOLIDANDO A REDE DE ÁREAS PROTEGIDAS NO NORTE DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA FACILITADOR DO EVENTO SEMINÁRIO DA REDE NORTE DO PARÁ

Código de Referência: **moderacao_seminario_nortedopara**

1. CONTEXTO

1.1. O Imazon é um instituto de pesquisa, sem fins lucrativos, sediado em Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 34.891.085/0001-67, cuja missão é promover a conservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Para esse fim, o Imazon gera informações sobre temas estratégicos e apoia o seu uso para solucionar problemas em larga escala na região. O Imazon é o proponente do projeto e responsável pela contratação desta consultoria.

1.2. Esta consultoria será executada no âmbito do Projeto "Kanawa: consolidando a rede de áreas protegidas no Norte do Pará" que possui objetivo de contribuir para a consolidação das Áreas Protegidas do Norte do Pará, através de estratégias de geração de renda e integração da gestão territorial, possibilitando a construção de uma agenda comum de trabalho e cooperação. Ele está ancorado no Projeto LIRA.

1.3. O Projeto LIRA - Legado Integrado da Região Amazônica é um arranjo inovador de parceria entre o Instituto de Pesquisas Ecológicas (IPÊ), o Fundo Amazônia/BNDES e a Fundação Gordon e Betty Moore, visando promover a manutenção da paisagem, a conservação da biodiversidade, as funções climáticas da Amazônia e o desenvolvimento socioambiental e cultural de povos e comunidades tradicionais. O objetivo do Projeto LIRA é promover a efetividade da gestão de 86 (oitenta e seis) áreas protegidas, entre unidades de conservação e terras indígenas, de aproximadamente 80 milhões de hectares.

1.4. A proposta de Reconhecimento do Mosaico Norte do Pará é fruto do esforço conjunto do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e das organizações sociais, Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPÉ) e Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), buscando obter melhores resultados de conservação da natureza e construir bases sólidas para a promoção do desenvolvimento sustentável regional. O mosaico proposto envolve Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Terras Quilombolas. O principal objetivo do mosaico é promover a gestão integrada para preservar a diversidade ambiental e sociocultural do Escudo das Guianas, compatibilizando o desenvolvimento econômico com o *status* de conservação da região

2. IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO

2.1. Os serviços contratados serão:

a) Moderação de evento com carga horária de 16 horas, tendo como público-alvo extrativistas, indígenas e quilombolas moradores de unidades de conservação, terras indígenas e terras quilombolas no Norte do Pará.

2.2. A contratação da presente consultoria é para Pessoa Jurídica (PJ).

2.3. O evento será realizado na cidade de Santarém/PA, com previsão para os dias 07 e 08 de maio de 2024.

2.4. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Santarém/PA é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.5. O custo logístico (hospedagem, alimentação e transporte) na cidade de Santarém/PA para a realização do evento é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.6. Equipamentos e insumos necessários para o evento serão disponibilizados pela CONTRATANTE, desde que indicados pela CONTRATADA.

2.7. O evento terá carga horária mínima de 16 horas (2 dias);

2.8. Os conteúdos e metodologias devem ser adequados para populações tradicionais (extrativistas, indígenas e quilombolas).

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. Atividade 1. Planejamento

3.1.1. Após a assinatura do contrato será agendada uma reunião remota ou presencial para planejamento das atividades e apresentação da programação do seminário.

3.2. Atividade 2. Seminário da Rede Norte do Pará

3.2.1. Para o cumprimento do escopo, a CONTRATADA deverá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Realizar moderação de seminário com carga horária mínima de 16 horas;
- b) Garantir que a comunicação pré-evento com os participantes aconteça de maneira satisfatória;
- c) Coordenar a apresentação inicial do evento.
- d) Apoiar o estabelecimento de acordos de convivência e normas para as interações;
- e) Garantir que as informações relativas ao evento sejam efetivamente comunicadas;
- f) Comunicar-se com os participantes e gerenciar os principais processos do evento;
- g) Conduzir dinâmicas de grupo;
- h) Estimular a participação de todos;
- i) Gerenciar o tom da comunicação do evento;
- j) Zelar pelos objetivos e resultados esperados do seminário;

- k) Manter o evento pontual.
- l) Liderar o processo das apreciações finais.

4. PRODUTOS

4.1. Produto 1 - Relatório técnico do evento

4.2.1. O relatório deve conter: i) descrição das atividades realizadas e as principais contribuições; ii) encaminhamentos.

4.2.2. A CONTRATADA deve anexar ao relatório, as listas de presença dos participantes e fotografias das atividades.

4.3. Critérios para Aceitação dos Produtos

4.3.1. Todos os produtos deverão ser apresentados em português, em versão digital, nos formatos .docx do Word e PDF.

4.3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma previsto na reunião de planejamento e contrato, via e-mail: nortepara@imazon.org.br.

4.3.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de envio, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.3.4. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e cronograma definido no contrato.

4.3.5. O prazo para aprovação dos produtos pelo Comitê Técnico será de 5 dias úteis, após a entrega. A CONTRATADA receberá um e-mail informando a aprovação ou desaprovação do produto.

4.3.6. Após a aprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando nota fiscal para procedimento de pagamento.

4.3.7. Em caso de desaprovação, a CONTRATADA receberá um e-mail solicitando a correção. Dessa forma a CONTRATADA não enviará novo produto, enquanto as pendências técnicas do produto anterior não forem sanadas;

4.3.8. Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.

4.3.9. A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na rescisão do contrato.

5. INSUMOS NECESSÁRIOS

5.1. A CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência.

5.2. O custo logístico (alimentação, hospedagem, transporte fluvial, aéreo, etc.) até a cidade de Santarém/PA é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. O custo logístico (hospedagem, alimentação e transporte) na cidade de Santarém/PA para a realização do seminário é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Os equipamentos e materiais necessários para a realização da capacitação são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.5. Os demais insumos não citados neste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.6. A CONTRATADA terá que assinar um termo de responsabilidade e confidencialidade sobre as informações utilizadas durante a execução do serviço.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato será de 45 dias, a contar a partir da assinatura das partes envolvidas.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

7.1. O quadro 1 descreve os produtos esperados, o cronograma de entrega e o percentual de pagamento.

Quadro 1 - Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato.

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
-	Assinatura do contrato	Até 10 dias após da assinatura do contrato	40%
Produto 1	Relatório técnico das atividades do seminário	Até 10 dias após da assinatura do contrato	60%

8. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

8.1. As empresas proponentes deverão:

- a) Estar formalizada no mínimo há 3 (três) anos;

8.2. Qualificação dos profissionais:

- a) Escolaridade: Ensino Superior;
- b) Experiência profissional: Experiência em trabalhos de moderação de evento;
- c) Experiência profissional: Experiência em trabalhos com populações tradicionais da Amazônia.

8.3. A experiência do profissional da CONTRATADA deverá ser comprovada por meio de Atestados de Capacidade Técnica, certificados ou documentos similares de empresas, instituições ou órgãos.

8.4. Na etapa de apresentação de propostas, todas as experiências solicitadas serão avaliadas e deverão ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, certificados ou documentos similares.

9. ETAPAS E CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

9.1. Encaminhar **CURRÍCULO DO PROFISSIONAL OU PORTIFÓLIO DA EMPRESA** (resumo dos trabalhos executados), **PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DA EMPRESA (Anexo 1)**, por e-mail: compras@imazon.org.br até as 23:59 horas do dia **29/03/2024** (sexta-feira). Assunto: **TDR_002_2024_moderacao_seminario_nortedopara**.

9.2. O resultado da seleção será informado à empresa selecionada até dia 01 de abril de 2024.

10. MÉTODO DE AVALIAÇÃO

10.1. A avaliação será baseada na análise do currículo/portfólio/declaração da empresa e proposta financeira (Quadro 2). No Quadro 3, 4 e 5, apresenta-se os critérios que serão utilizados para análise das propostas.

Quadro 1 - Avaliação das propostas técnicas e financeiras de acordo com os pesos.

Avaliação	Peso
Habilitação da empresa	-
Currículo/portfólio da empresa/declaração	30 pontos
Proposta financeira	70 pontos

Quadro 2 - Critérios para análise do currículo do profissional ou portfólio da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Experiência profissional em moderação de eventos: 5 pontos: entre 1 e 3 trabalhos 10 pontos: entre 4 e 6 trabalhos 15 pontos: acima de 7 trabalhos	30

Quadro 2 - Critérios para análise da qualificação da empresa.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Estar formalizada a no mínimo 3 (três) anos	Eliminatório

Quadro 5 - Critérios para análise da proposta comercial.

Item	Critérios de avaliação da qualidade	Máximo de pontos possíveis
A	Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos; Eliminado = orçamento não apresentado; Eliminado = valor mais alto que a média; 20 = valor médio; 50 = valor mais baixo que a média;	70
Total		70

10.2. Será contratada o proponente que obtiver a maior nota na soma dos critérios de qualificação da empresa, currículo do profissional e proposta financeira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente via e-mail compras@imazon.org.br.

12. ANEXOS DO TDR

12.1. Integra o presente Termo de Referência, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 - Declaração

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, _____ de _____ de 2024.

Nome do Representante:

Identidade nº

CPF nº